



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.197, de 31 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

A Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO:		PORTARIA 3617 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - TRATAMENTO COVID 19.	
ELEMENTO	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTR GRATUITA	
RECURSO	05.312	RECURSOS FEDERAIS	6.634,20

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes da portaria 3617 de 15 de dezembro de 2021 para utilização em Assistência Farmacêutica para tratamento de COVID 19.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em 31 de maio de 2022.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga